

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 261 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0229/2019-PROJUR, que opina pelo autorização da permuta entre um carro que se encontra em Imperatriz com outro que está na sede do Coren-MA.

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público, Sr. Arlindo Francisco da Silva, para viagem ao município de Imperatriz para que leve o veículo Renault/Logan Exp 16, modelo 2009, placa NHS-8917, cor branca, e traga por reboque o também veículo Renault/Logan, modelo 2009, placa NHS-7101, cor branca, de Imperatriz para sede, nos dias 02 e 03 de outubro de 2019;

Art. 2º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA n° 055/2015;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 4° - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 01 de outubro de 2019.

COREN-ES 68.684

Presidente da Junta

CØREN-MA n.º 145,298

Secretária da Junta